

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

**LEI Nº 156
DE 30 DE JUNHO DE 2003**

**ALTERA OS ARTIGOS 22, 23, E
33 DA LEI Nº 97 DE 08 DE MAIO
DE 1999 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco Estado de Sergipe, no uso das atribuições Legais, apresenta a este Poder Legislativo Municipal, para apreciação e possível aprovação o seguinte projeto de Lei, para alterar os artigos 22, 23, e 33 da Lei nº 97 de 28 de maio de 1999, que passarão a ter a seguinte redação.

Art.1º – Os artigos 22, 23, e 33, passarão a ter a seguinte redação;

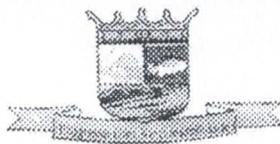
“**Art. 22** – A eleição para a composição de o conselho tutelar realizar-se-à mediante publicação de Edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um mês antes do termino do mandato anterior, com a participação do Ministério Público.”

“ **Art. 23º** - Concluindo a apuração de votos, o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicará os nomes dos conselheiros eleitos e o número de votos recebidos”

1º...

2º...

“ 3º Após a confecção da ata de Eleição, os eleitos serão empossado, através de Termo de Posse, firmado pelo Prefeito Municipal, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após o término do mandato dos seus antecessores.”



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

Art. 33 – Após a eleição, os membros do Conselho Tutelar passarão a ser agentes políticos, que trabalharão a serviço das crianças e do adolescente deste Município e terão remuneração mensal equivalente a um salário mínimo e meio, pago através da importância repassada para o Conselho Tutelar deste Município, devendo a mesma ser coordenada Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas de acordo com a previsão orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco/se em 30 de Maio de 2003.


MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal